



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 147/2023/GEDEP-INFRA/SGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 08 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº 50050.008755/2023-30

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da contratação de empresa para ofertar curso específico de Implementação da LGPD na organização Infra S.A., com carga horária de 8h, para 500 (quinhentos) empregados da Infra S.A., no formato onli e/ou presencial, por demanda.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Formalização da Demanda (SEI 7839477) justificando os principais aspectos sobre a capacitação e sua relação com as demandas a cumprir por parte das unidades junto à Infra S.A. com a devida assinatura do Diretor Setorial.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7840756 e 7840757). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, , com a temática "LGPD".

2.3. A capacitação será de responsabilidade da empresa O & G BRASIL LTDA, conforme proposta comercial (SEI 7841457).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 235/2023 (SEI 7840262), referente à participação dos empregados.

2.5. Informamos que o valor da inscrição individual é de **R\$ 799,92 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, correspondendo à participação de 500 (quinhentos) empregados da INFRAS.A., perfazendo um investimento total de **R\$ 399.960,00 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7841457).

2.8. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.9. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

Documento	Termo de Ref. e NE - Governo do Rio de Janeiro (SEI 7841389)	Nota Fiscal - GASMIG (SEI 7841397)	Consulta Valores Parceria SERPRO (SEI 7841418)	Proposta Ajustada ofertada para a Infra S.A. (SEI 7841457)
Objeto	Capacitação de profissionais com a finalidade de auxiliar na atuação nas áreas Estaduais e Municipais Fluminense em	Capacitação Proteção de Dados na Gestão de Recursos Humanos	Adequação da Organização à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	Aplicação de curso específico de Implementação da

	conformidade com a “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº13.709/18 em Projetos e Convênios da Administração Pública”, para que estes possuam as habilidades necessárias para lidar com a implementação e aplicação da LGPD em suas atividades			LGPD na organização Infra S.A
Valor total	R\$ 399.960,00	R\$ 6.750,00	-	R\$ 399.960,00
Valor por aluno	R\$ 999,90	R\$ 1.350,00	R\$ 899,22	R\$ 799,92

- 2.10. Assim, mostra-se compatível e vantajoso os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.
- 2.11. Conforme consta na proposta comercial (SEI 7841457) todas as turmas serão ministradas por instrutores e monitores ao vivo através de 2 métodos:
- 2.11.1. Presencial – Para os cursos ministrados para os participantes em Brasília, com lista de presença no local;
- 2.11.2. Através de ferramenta de videoconferência – “Google Meet” – Para os cursos ministrados para os participantes em todo o território Nacional, permitindo que os participantes tirem dúvidas ao vivo, sendo todas as aulas gravadas para conferência e auditoria.
- 2.12. Não há diferença de custos entre as modalidades.
- 2.13. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 91 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A., a saber:

"Art. 91. A Infra S.A. poderá contratar diretamente quando houver inviabilidade de competição, em especial nas seguintes hipóteses:

(...)

II - Para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e

(...)

§ 5º Nos casos de dispensa por valor (art. 86, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em eventos, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

- 2.15. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 (SEI 7841349) e Regularidade fiscal, conforme artigo 50 (SEI 7839495), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.
- 2.17. Atestamos que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI 7840761) e atende as recomendações previstas. Importante registrar, que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI 7432868) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o Regulamento de Licitações e Contratos anterior e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da nova Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC no âmbito da Infra S.A. (SEI 7790690) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, que aprova a Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A. (SEI 7790754).

2.18. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7840756 e 7840757);
- b) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7840761);
- d) Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 7841905);
- e) Termo de Referência / Projeto Básico 135 (SEI 7841940);
- f) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7841378, 7841389 e 7841418);
- g) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7841377 e 7841744).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Diretora de Administração e Finanças.

(assinado eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a pretensa contratação por atender as disposições do art. 18 e 25, da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., encaminhe-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado Eletronicamente)

ELISABETH BRAGA

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 08/12/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 08/12/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 08/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7842065** e o código CRC **D6BF19E5**.



Referência: Processo nº 50050.008755/2023-30



SEI nº 7842065

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: